

LEI N.º 832, DE 17 DE AGOSTO DE 1976.

Dispõe sobre permuta de lotes de terreno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Unaí autorizado a permutar com o Senhor Antônio Lucas dos Reis e sua mulher um lote de terreno com a respectiva casa de residência, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado à Rua João Pinheiro s/n, dividindo pela frente com a Rua João Pinheiro, pelo fundo com Jober de Abreu, pela esquerda com o Espólio de Darcy de Souza Gonçalves e pela direita com Arthur Dorneles, com a área de 588,75 m² (quinhentos e oitenta e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados) pelo lote de terreno de propriedade do segundo permutante, com a área de 144,90 m² (cento e quarenta e quatro metros e noventa centímetros quadrados) localizados à Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, esquina com a Rua Arminda Rangel.

Art. 2º Fica o Senhor Antônio Lucas dos Reis na obrigação de depositar para a Prefeitura Municipal, a importância de Cr\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos cruzeiros) como complementação de valores dos lotes permutados.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

“Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.”

Unaí, 17 de agosto de 1976.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal

RUI BARBOSA MARTINS
Chefe de Gabinete